



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Adm 2017/2020

CNPJ 66.232.547/0001-20

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615

CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Email: pmdurande14@yahoo.com.br

## DECRETO Nº 06 /2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

“Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para a adesão do município as aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”.

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, **José Elias Rodrigues Pereira**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão IntergestoresBipartite do Estado de Minas Gerais – cib-sus/mg nº2.164, de 19 de agosto de 2015, **DECRETA:***

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece normas para adesão do Município as aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS.

**Art. 2º** - Na hipótese de adesão do Município as aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUSserão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimento definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - O Município de Durandé poderá utilizar recursos de transferências legais voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Durandé (MG), 09 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**